

as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo os factores a considerar para esta prova os seguintes:

Capacidade de relacionamento;  
Motivação e interesse profissional;  
Conhecimento da função;  
Capacidade de iniciativa.

10 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O sistema de classificação final será o resultante da média aritmética simples das pontuações obtidas nas provas de selecção.

12 — A relação de candidatas e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Avis, após cumprimento do disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, consoante o número de candidatas.

13 — O júri dos concursos terão a seguinte constituição:

Concurso de referência A:

Presidente — Nuno Paulo Augusto da Silva, vereador da Câmara Municipal de Avis.

Vogais efectivos:

Joaquim Aurélio Nunes Monteiro, director de Departamento Técnico da Câmara Municipal de Avis.

Manuel Bento Croca Piteira, chefe de secção da Câmara Municipal de Avis.

Vogais suplentes:

Joaquim João Piçarra Lageira, técnico de informática grau I, nível II, da Câmara Municipal de Avis.

Elvira de Jesus Beira Traquinas Costa, vereadora da Câmara Municipal de Avis.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vogal efectivo Joaquim Aurélio Nunes Monteiro.

Concurso de referência B:

Presidente — Nuno Paulo Augusto da Silva, vereador da Câmara Municipal de Avis.

Vogais efectivos:

José Francisco Cordeiro Bicha, chefe da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Avis.

Manuel Bento Croca Piteira, chefe de secção da Câmara Municipal de Avis.

Vogais suplentes:

Joaquim João Piçarra Lageira, técnico de informática grau I, nível II, da Câmara Municipal de Avis.

Elvira de Jesus Beira Traquinas Costa, vereadora da Câmara Municipal de Avis.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vogal efectivo José Francisco Cordeiro Bicha.

Concurso de referência C:

Presidente — Nuno Paulo Augusto da Silva, vereador da Câmara Municipal de Avis.

Vogais efectivos:

Silvia Susana Lopes Pereira Feliz, técnica superior de 2.ª classe, da Câmara Municipal de Avis.

Manuel Bento Croca Piteira, chefe de secção da Câmara Municipal de Avis.

Vogais suplentes:

Joaquim João Piçarra Lageira, técnico de informática grau I, nível II, da Câmara Municipal de Avis.

Elvira de Jesus Beira Traquinas Costa, vereadora da Câmara Municipal de Avis.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pela vogal efectiva Sílvia Susana Lopes Pereira Feliz.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.  
3000209796

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

### Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 3 de Abril de 2006, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao loteamento e obras de urbanização sito no L. de Granja, freguesia de Grimancelos, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 016/98, de 14 de Abril de 1998, em que são requerentes David Ferreira Novais e Francisco José Ferreira Guimarães, contribuintes n.ºs 167640801 e 207586691, respectivamente, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso.

O processo de alteração ao referido alvará encontra-se disponível, para consulta, nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

21 de Junho de 2006. — O Vereador, *Manuel Carlos Costa Marinho*.  
1000302973

### Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 22 de Maio de 2006, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao loteamento e obras de urbanização sito no L. de Vessadas, freguesia de Galegos de Santa Maria, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 141/84, de 11 de Setembro de 1984, em que é requerente o município de Barcelos, contribuinte n.º 505584760, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso.

O processo de alteração ao referido alvará encontra-se disponível, para consulta, nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

21 de Junho de 2006. — O Vereador, *Manuel Carlos Costa Marinho*.  
1000302977

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

### Aviso

**Alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 12/82, sito no loteamento Vale de Espinho, lote n.º 13, em Bragança**

Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada em R. C. de 12 de Junho de 2006, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da sua publicação, durante o qual poderão os interessados apresentar quaisquer reclamações, sugestões ou informações, sobre quaisquer questões, que possam ser consideradas no pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 12/